



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 615/99, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado para cobertura das despesas com Ensino Fundamental referente recursos da QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Estadual 7043 de 19/10/98, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

87	Sec. Educ. Cult. e Desporto	
8707	Órgãos Subordinados	
870708	Educ. e Cultura	
87070842	Ensino Fundamental	
87070842188	Ensino Regular	
870708421882058	Mant. Cust. Rec. Quota Sal. Educ.	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Mat. de Consumo	R\$ 35.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

21	Sec. Mun. Obras e Viação	
2114	Órgãos Subordinados	
211416	Transporte	
21141691	Transporte Urbano	
21141691575	Vias Urbanas	
211416915752034	Melhor. Vias Urbanas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de Agosto de 1999.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO